



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INCORPORAÇÃO DE SOLDADO 2ª CLASSE TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 039/DEIP/CBMMT/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público **Edital de abertura** de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Formação de Cadastro de Reserva** para incorporação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Temporário, no cargo de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário** e **Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O processo seletivo obedecerá às normas preconizadas pela Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022 – Dispõe sobre os Quadros de Oficiais e Praças Temporários do Corpo de Bombeiros Militar e define requisitos para a incorporação de Bombeiros Militares Temporários nos termos do Inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, e dá outras providências; Lei Federal nº 4.375/64 - Lei do Serviço Militar; Decreto Federal nº 57.654/66 – Regulamenta a Lei do Serviço Militar; Constituição Federal (art. 37, incisos I, III; art. 42, §1º); Lei nº. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969 - Organiza as Polícias Militares (art. 8º, 2º, “a”; art. 9º), Lei Complementar Estadual nº 555/2014 - Estatuto da PM e CBMMT; Lei Complementar nº 408/2010 (Lei de Ensino da PMMT e do CBMMT); Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023 (Lei de Organização Básica do CBMMT); Decreto nº 580 de 10 de novembro de 2023 (Regulamenta a Lei Complementar nº 775/2023); Decreto nº 591/1980 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMMT); Decreto nº 1.329/1978 (Regulamento Disciplinar da PMMT e do CBMMT); Portaria nº 009/BM-8/2013 (Aprova o Regulamento Geral do CBMMT); Decreto Federal nº 88.777/83 (Regulamenta o Decreto-Lei nº 667/69).



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se a formação de cadastro reserva para os cargos de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário** e de **Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário** e será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações ou complementações, sendo gerenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, através de Comissão de Seleção designada pelo Comandante-Geral do CBMMT, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Nacional de Seleções e Concursos – SELECON.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será formado por 02 (duas) etapas distintas, sendo a **primeira etapa** composta de 03 (três) fases: 1) Exame Intelectual, 2) Teste de Aptidão Física – TAF e 3) Prova de Títulos, e a **segunda etapa** composta de 04 (quatro) fases: 4) Avaliação Psicológica, 5) Investigação Social, 6) Exames Médico-Odontológico e por fim o Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT) sob responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMMT, conforme estabelecido no item 19.

1.3. A incorporação nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar dos candidatos considerados aprovados no presente processo seletivo e inseridos em cadastro de reserva, ocorrerá mediante conveniência e oportunidade da administração pública, levando em consideração a necessidade do serviço bombeiro militar, sendo que o chamamento poderá ocorrer de forma fracionada e por municípios (para cada local de atuação e lotação de forma independente), durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo, por iniciativa do Comandante-Geral do CBMMT, tendo em vista a capacidade da estrutura de formação da Corporação.

1.4. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como consentir com a utilização de seus dados pessoais para a finalidade específica relacionada à execução do certame.



1.5. Os executores do certame se comprometem a não compartilhar ou utilizar os dados pessoais fornecidos pelos candidatos para finalidades distintas daquela estritamente necessária ao interesse público, nos termos da lei.

1.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.7. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

1.8. Todo o processo de execução da primeira etapa deste Processo Seletivo, incluindo o Edital e seus anexos, estará disponível na página oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e na página do INSTITUTO SELECON, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

1.8.1. O INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios: Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 3653-0131, (65) 99269-2400 e (21) 2323-3180 somente em dias úteis, das 9h às 17h. E-mail: faleconosco@selecon.org.br.

1.8.2. Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá fazer o *upload* (envio de documento digitalizado) em arquivo eletrônico, via internet, no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, na Área do Candidato.

1.9. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - cronograma;

ANEXO II - protocolo de aplicação para o teste de aptidão física (TAF);

ANEXO III - protocolo de pontuação da prova de títulos;



ANEXO IV - das condições incapacitantes e relação dos exames laboratoriais requeridos;
ANEXO V - formulário de informações confidenciais (FIC);
ANEXO VI - modelo de atestado médico;
ANEXO VII - declaração de veracidade;
ANEXO VIII - quadro de vagas;
ANEXO IX - atribuições dos cargos;
ANEXO X - matéria, nº de questões, valor de cada questão e pontuação máxima da prova objetiva;
ANEXO XI - conteúdo programático da prova objetiva.

1.10. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo o (a) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos integrantes da Comissão de Seleção.

1.10.1. Constatada em qualquer fase do processo seletivo a inscrição de pessoas que tratam os subitens 1.10, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

1.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a quaisquer das fases do certame.

1.12. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.13. Caberá a impugnação deste Edital e seus anexos, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo ser interposta via internet, no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

1.14. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem e/ou anexo objeto de impugnação e sua fundamentação, que será julgado pela Comissão de Seleção.



1.15. A impugnação deve ser devidamente fundamentada e justificada. As solicitações de impugnação do Edital desprovidas de argumentação pertinente serão desconsideradas automaticamente.

1.16. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

1.17. O resultado da impugnação do Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e <https://selecon.org.br/>, em até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do prazo de impugnação.

2. DO CARGO, DAS VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

2.1. CARGO: SOLDADO BM DE SEGUNDA CLASSE TEMPORÁRIO E SOLDADO BM DE SAÚDE DE SEGUNDA CLASSE TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

2.1.1. REQUISITOS BÁSICOS: Os Requisitos Básicos para a incorporação previstos neste Processo Seletivo estão constantes no Anexo VIII do presente Edital referente a cada cargo temporário concorrido.

2.1.2. ATRIBUIÇÕES: A atividade de Bombeiro Militar Temporário tem por finalidade a prestação de serviços auxiliares à Instituição em apoio aos Bombeiros Militares de Carreira, competindo-lhes:

I - auxiliar na execução de serviços de prevenção e combate a incêndios, socorros de urgências e emergências pré-hospitalares, resgate, busca e salvamento de pessoas e bens;

II - auxiliar na prestação de serviços de prevenção de afogamentos, serviços de defesa civil, serviço de proteção ambiental face às emergências envolvendo produtos perigosos e de gestão de riscos e de desastres;

III - auxiliar na execução de atividades administrativas, atividades de atendimento a chamadas em *call center*, radio-operador e videomonitoramento;



IV - auxiliar na prestação de serviços de guarda e manutenção das instalações militares, todos devidamente supervisionados por Bombeiros Militares de carreira.

2.1.2.1 Os serviços auxiliares prestados pelos Bombeiros Militares Temporários serão supervisionados por bombeiros militares de carreira, cabendo ainda executar outras atividades definidas no regulamento dos Quadros de Oficial e Praça Temporários do Corpo de Bombeiros Militar.

2.1.2.2 Os Bombeiros Militares de Carreira possuem precedência hierárquica em relação aos Bombeiros Militares Temporários de que trata esta Lei, quando no mesmo posto ou graduação.

2.1.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial do **Soldado BM de Segunda Classe Temporário** e do **Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário**, será correspondente ao valor de R\$ 2.863,55 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 486,14 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

2.1.4. JORNADA: É de devoção total, incompatível com o exercício de quaisquer atividades pública ou privada, exceto nos casos previstos em Lei. A função militar sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, inclusive com ações e atendimentos em todo o Estado de Mato Grosso ou fora dele.

2.1.4.1. A jornada de trabalho regular do militar estadual caracteriza-se por atividades contínuas e inteiramente dedicadas às finalidades da instituição, sendo definidas por escala em serviço operacional e/ou serviço diário em expediente administrativo.

2.1.5. DAS MOVIMENTAÇÕES: É vedado ao bombeiro militar temporário a transferência de município nos termos do Art. 19 inciso IV da Lei 11.662 de 06 de janeiro de 2022.

2.2. DAS VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA



2.2.1. O presente Processo Seletivo destina-se unicamente a formação de **Cadastro de Reserva – CR** para o preenchimento de vagas e incorporação no Quadro de Praça Bombeiro Militar Temporário (QPBMT) do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário** e **Soldado BM Saúde de Segunda Classe Temporário** de acordo com o Perfil/Especialidade do cargo descrito no anexo VIII deste Edital e em consonância com a necessidade e interesse da Administração Pública durante o prazo de validade do certame, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2.1.1 Para o cargo **Soldado BM de Segunda Classe Temporário** com o Perfil/Especialidade de Auxiliar, o candidato poderá optar, no momento da inscrição, por somente 01 (um) município que possui Unidade Bombeiro Militar (UBM), com vagas disponíveis para atuação e lotação dentre os listados no subitem 2.2.1.3.

2.2.1.2 Para o cargo **Soldado BM Saúde de Segunda Classe Temporário** com o Perfil/Especialidade de Técnico de Enfermagem, o candidato terá opção de escolha, no momento da inscrição, por somente 01 (um) município com vagas disponíveis para atuação e lotação dentre os listados abaixo:

MUNICÍPIO	UBM	ENDEREÇO
Cuiabá-MT	1º Batalhão Bombeiro Militar "1º BBM - CACIQUE"	Av. Agrícola Paes de Barros nº 123 – Verdão, CEP - 78.030 210.
Várzea Grande	2º Batalhão Bombeiro Militar "2º BBM - GUARDIÕES DO PANTANAL"	Av. Castelo Branco, nº 1600, Água Limpa, CEP - 78.125-700.
Poconé	1º Pelotão Independente Bombeiro Militar "1º PIBM"	Av. Generoso Poconé, nº 858, bairro São Benedito/Centro CEP: 78175-000.
Chapada dos Guimarães	UBM a ser implantada	

2.2.1.3 Os municípios para escolha estarão previstos neste Edital, visando definir as Unidades Bombeiro Militar nos municípios disponíveis como opção de local de atuação e lotação no ato da inscrição no presente Processo Seletivo para o cargo de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário**, conforme listados a seguir:

MUNICÍPIO	UBM	ENDEREÇO
Cuiabá-MT	1º Batalhão Bombeiro Militar "1º BBM - CACIQUE"	Av. Agrícola Paes de Barros nº 123 – Verdão, CEP - 78.030 210.



Várzea Grande	2º Batalhão Bombeiro Militar "2º BBM - GUARDIÕES DO PANTANAL"	Av. Castelo Branco, nº 1600, Água Limpa, CEP - 78.125-700.
Rondonópolis	3º Batalhão Bombeiro Militar "3º BBM"	Av. Bandeirantes s/nº, Vila Operária, CEP - 78.720 000.
Sinop	4º Batalhão Bombeiro Militar "4º BBM"	Rua Pedro Moreira de Carvalho s/nº Setor Ind. Sul, CEP - 78.550 000.
Barra do Garças	1ª Companhia Independente Bombeiro Militar "1ª CIBM"	Av. Valdon Varjão, Km 04, Setor Industrial em Barra do Garças – MT.
Cáceres	2ª Companhia Bombeiro Militar "2º CIBM"	Via dos Bandeirantes, 800, Bairro DNER, CEP 78.200-000.
Tangará da Serra	3ª Companhia Bombeiro Militar "3ª CIBM"	Av. Tancredo Neves, nº 770 S - Bairro: Jardim Shangri-lá CEP: 78.307-008.
Nova Xavantina	4ª Companhia Independente Bombeiro Militar "4ª CIBM"	BR 158, KM 656, CEP - 78.690 000.
Nova Mutum	5ª Companhia Independente Bombeiro Militar "5ª CIBM"	Av. das Arapongas nº 212 W, Bairro Bela Vista, CEP - 78.450 000.
Primavera do Leste	6ª Companhia Independente Bombeiro Militar "6ª CIBM"	Av. Santo Antonio nº 311, Bairro Centro Leste, CEP - 78.850 000.
Alta Floresta	7ª Companhia Independente Bombeiro Militar "7ª CIBM"	Av. Perimetral Rogério Silva, nº. 3251, Setor B, CEP 78.580-000.
Pontes e Lacerda	8ª Companhia Independente Bombeiro Militar "8ª CIBM"	Rua Goiás, 208, Centro, Pontes e Lacerda - Mato Grosso, CEP 78250-000 Caixa postal: 137.
Jaciara	9ª Companhia Independente Bombeiro Militar "9ª CIBM"	Rua Iraí, s/nº, Planalto, CEP - 78.820-000.
Sorriso	10ª Companhia Independente Bombeiro Militar "10ª CIBM"	Av Luiz Amadeu Lodi, nº 470, Bairro Jardim Alvorada, CEP 78.890-000.
Campo Verde	11ª Companhia Independente Bombeiros Militar "11ª CIBM"	Av. Brasília nº 1.111, Loteamento Greenville, CEP - 78.842-000.
Colíder	12º Companhia Independente Bombeiro "12º CIBM"	MT 320 Km 38 - Setor Industrial CEP nº 78.500-000.
Lucas do Rio Verde	13º Companhia Independente Bombeiro Militar "13º CIBM"	Anel Viário, Nº 93 - N, Bairro Tessele Júnior CEP: 78.455-000.
Juína	14º Companhia Independente Bombeiro Militar "14º CIBM"	Avenida Hilda Lurdes P. Pedrotti, s/n – Módulo IV.
Poconé	1º Pelotão Independente Bombeiro Militar "1º PIBM"	Av. Generoso Poconé, nº 858, bairro São Benedito/Centro CEP: 78175-000.
Santo Antônio de Leverger	2º Pelotão Independente Bombeiro Militar "2º PIBM"	Aeroporto de Santo Antônio de Leverger - MT (Rua Campo Grande CEP: 78180-000).
Alto Araguaia	Núcleo Bombeiro Militar de Alto Araguaia "NBM"	Av. Dr. José Morbeck nº 1468, Bairro Vila Aeroporto, CEP 78780-000 - Alto Araguaia MT.
Confresa	Núcleo Bombeiro Militar de Confresa "NBM"	Av. Industrial, s/nº, Lotes 27, 28 e 47, 48 -Confresa.
Guarantã do Norte	Núcleo Bombeiro Militar de Guarantã do Norte "NBM"	Rua das Laranjeiras, 476, bairro Novo Horizonte.
Campo Novo do Parecis	Núcleo Bombeiro Militar de Campo Novo do Parecis "NBM"	Avenida Marechal Rondon, nº 693, bairro Jardim Primavera. CEP: 78000-360.
Água Boa	UBM a ser implantada	
Tapurah	UBM a ser implantada	



Comodoro	UBM a ser implantada
Querência	UBM a ser implantada
Diamantino	UBM a ser implantada
Canarana	UBM a ser implantada
Juara	UBM a ser implantada
Chapada dos Guimarães	UBM a ser implantada

2.2.1.4. Para a opção de escolha **Chapada dos Guimarães, Juara, Água Boa, Tapurah, Comodoro, Querência, Diamantino e Canarana**, por não possuírem Unidade Bombeiro Militar (UBM) implantada, a convocação dos candidatos do cadastro reserva será mediante a implantação da referida unidade e em consonância com a necessidade e interesse da Administração Pública durante o prazo de validade do certame, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2.2. Em conformidade a ADI 7484 - Supremo Tribunal Federal (STF), convencionou-se que nos concursos públicos ou processos seletivos para os quadros de oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, as candidatas do sexo feminino terão direito de concorrer à totalidade das vagas oferecidas no Processo Seletivo.

2.2.3. Não haverá reserva de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo; (Artigo 42 da Constituição Federal e Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/08/1974; Decreto Federal nº 57.654 de 20/01/1966, além do art. 22, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002).

2.2.4. Todos os candidatos não eliminados do Processo Seletivo serão ordenados, por ordem de classificação e municípios de inscrição, em lista geral única para candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas à Pessoa Preta ou Parda (PPP).

2.2.5. O candidato inscrito na condição de Pessoa Preta ou Parda (PPP) não eliminado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo a que está concorrendo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.



2.2.6. Os candidatos convocados para a segunda etapa, após a matrícula, deverão cursar o Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT), com duração aproximada de 60 (sessenta) dias, a ser ofertado pelo CBMMT em um dos polos de Comando Regional Bombeiro Militar no Interior e na capital do Estado ou exclusivamente na Escola de Bombeiros Militar na cidade de Cuiabá, a critério do Corpo de Bombeiros Militar, nos municípios descritos na tabela abaixo.

2.2.6.1. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade do candidato.

MUNICÍPIO	UBM	ENDEREÇO
Cuiabá	1º CRBM - 1º Batalhão Bombeiro Militar "1º BBM - CACIQUE"	Av. Agrícola Paes de Barros nº 123 – Verdão, CEP - 78.030 210.
Rondonópolis	2º CRBM - 3º Batalhão Bombeiro Militar "3º BBM"	Av. Bandeirantes s/nº, Vila Operária, CEP - 78.720 000.
Sinop	3º CRBM - 4º Batalhão Bombeiro Militar "4º BBM"	Rua Pedro Moreira de Carvalho s/nº Setor Ind. Sul, CEP - 78.550 000.
Barra do Garças	4º CRBM - 1ª Companhia Independente Bombeiro Militar "1ª CIBM"	Av. Valdon Varjão, Km 04, Setor Industrial em Barra do Garças – MT.
Cáceres	5º CRBM - 2ª Companhia Bombeiro Militar "2º CIBM"	Via dos Bandeirantes, 800, Bairro DNER, CEP 78.200-000.
Tangará da Serra	6º CRBM - 3ª Companhia Bombeiro Militar "3ª CIBM"	Av. Tancredo Neves, nº 770 S - Bairro: Jardim Shangri-lá CEP: 78.307-008.
Alta Floresta	7º CRBM - 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar "7ª CIBM"	Av. Perimetral Rogério Silva, nº. 3251, Setor B, CEP 78.580-000.

2.2.7. Os concludentes do Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT) serão designados para as Unidades Bombeiro Militar localizadas no município dos quais fizeram a opção de lotação, sendo vedada a transferência de município nos termos do Art. 19 inciso IV da Lei 11.662/2022.

2.2.8. O Comando Geral da Instituição, por meio das Diretorias subordinadas, realizará a devida distribuição através de normativa própria da Instituição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INCORPORAÇÃO NO CARGO



3.1. Os requisitos e documentos básicos para incorporação no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

3.1.1. Ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado em todas as fases do Processo Seletivo.

3.1.2. Apresentar Certificado de conclusão do Nível Médio, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação, acompanhado do histórico escolar, comprovado através de apresentação de original dos respectivos documentos e cópia do respectivo documento;

3.1.3. Ser brasileiro nato ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.4. Possuir ilibada conduta pública e privada;

3.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6. Ser possuidor do Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista das Forças Armadas, ou outro documento oficial que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.7. Não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado, com pena privativa da liberdade ou qualquer condenação que contrarie a ética, os valores militares e os deveres do militar estadual;

3.1.8. Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;

3.1.9. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;



3.1.10. Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova incorporação no cargo público temporário;

3.1.11. Não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.12. Obter aprovação nos exames médicos-odontológicos, físicos (TAF), avaliação psicológica, prova objetiva e de títulos e investigação social, exigidos para a inclusão ou matrícula;

3.1.13. Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;

3.1.14. Ser considerado aprovado em investigação social pelo órgão de informações do CBMMT sobre sua vida pregressa, onde lhe será exigida a apresentação de toda documentação necessária, a fim de que comprove o não impedimento para o ingresso na corporação;

3.1.15. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

3.1.16. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo;

3.1.17. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da inclusão no cargo;

3.1.18. Não possuir tatuagens de marcas visíveis de suásticas, obscenidades, ideologias terroristas, que façam apologia à violência ou às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou de origem, em razão de serem conteúdos que violam os valores constitucionais.



3.1.19. Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições;

3.1.20. Ter, quando descalço e descoberto a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional à altura;

3.1.21. Ter quando descalço e descoberto a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para as candidatas do sexo feminino e peso proporcional à altura;

3.1.22. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo com “categoria B”.

3.2. Estará impedido de ser incluído no cargo o candidato que:

- a) Deixar de comprovar quaisquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 e seguintes;
- b) Tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na inclusão do cargo;
- d) Não tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

3.3. No ato da investidura, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e seguintes que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.16, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

3.4. Será impedido de ser incorporado no cargo aquele que não apresentar a documentação de que fala o subitem 3.3, ou tiver apresentado documentação inidônea, certificado falso ou declaração inverídica, com consequente exclusão do Processo Seletivo.

4. DO CRONOGRAMA



4.1. O Presente Processo seletivo será executado de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital, o qual contém as datas previstas para a realização do certame.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas para o provimento do cargo e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

5.2. As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e também no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos presentes no formulário de inscrição e indicar se concorre à vaga da ampla concorrência (AC) ou à vaga reservada às Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

5.3.1. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo Município em que realizará a prova, disponível nos subitens 2.2.1.3 e 2.2.1.4 desse Edital.

5.3.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo local de atuação e lotação, disponível nos subitens 2.2.1.3 e 2.2.1.4 desse Edital

5.3.3. O valor de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais) para todos os cargos.

5.4. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.



5.5. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar de forma correta, nos campos apropriados, as informações requeridas.

5.6. O nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.8. Não será aceita a entrega/envio condicional de documentos, bem como, após a entrega/envio da documentação o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação enviada, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista em cronograma.

5.11 Da isenção do pagamento do valor de inscrição:

5.11.1 O candidato poderá, no ato da inscrição, no período estabelecido no **Anexo I - Cronograma**, por meio do *site* do **INSTITUTO SELECON** (<https://selecon.org.br/>), solicitar isenção do valor da taxa de inscrição do certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

a) Estiver desempregado ou perceber até 1 (um) salário mínimo, nos termos da Lei Estadual n.º 6.156/1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795/2008;



- b) For doador de sangue e tiver realizado pelo menos 3 (três) doações até a data de publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual n.º 7.713/2002;
- c) Trabalhar como voluntário da Justiça Eleitoral e/ou jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Estadual nº 11.238/2020;
- d) Ser doadora de leite materno e tiver realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 meses anteriores à publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual nº 11.602/2021.

5.11.2 Para comprovar as situações previstas no **subitem 5.11.1**, o candidato deve proceder conforme descrito nas alíneas citadas e enviar, fazendo o *upload* do arquivo eletrônico, no prazo previsto no **Cronograma – Anexo I**, por meio do *site* <https://selecon.org.br/>, **sob pena de indeferimento do pedido**, conforme descrito abaixo:

a) Candidatos que se enquadram na alínea “a” do subitem 5.11.1:

- Requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame, ou;

b) Candidatos que se enquadram na alínea “b” do subitem 5.11.1:

- Requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame;

c) Candidatos que se enquadram na alínea “c” do subitem 5.11.1:

- Requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame;

d) Candidatos que se enquadram na alínea “d” do subitem 5.11.1

- Requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame

5.11.2.1 Os documentos exigidos para a comprovação de enquadramento em cada uma das alíneas do subitem **5.11.1** são:

I. Para os candidatos que percebam até um salário mínimo e meio:

1. Cópia do documento de identidade (frente e verso);



2. Cópia do CPF; e
3. Para celetistas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página que consta o último contrato de trabalho, bem como as páginas em que conste os aumentos salariais ou cópia do último contracheque;
4. **Para servidores públicos:** cópia do último holerite ou declaração do setor de recursos humanos atestando o salário atual do candidato.
5. **Para desempregados:** Cópia da CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página que consta o último contrato de trabalho; e declaração pessoal, devidamente datada e assinada, atestando que, no presente momento, o candidato encontra-se desempregado.

II. Para candidatos doadores de sangue:

1. Cópia do documento de identidade (frente e verso);
2. Cópia do CPF;
3. Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando, no mínimo, três doações feitas até a data da publicação deste Edital.

III. Para os candidatos voluntários da justiça eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Mato Grosso, amparados pela Lei Estadual n.º 11.238 de 2020:

1. Cópia do documento de identidade (frente e verso);
2. Cópia do CPF;
3. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri. O candidato deverá comprovar ter serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não.

IV. Para as doadoras de leite materno:

1. Cópia do documento de identidade (frente e verso);
2. Cópia do CPF;



3. Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de leite materno, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando, no mínimo, três doações feitas até a data da publicação deste Edital.

5.11.3 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita nas alíneas do subitem 5.11.2 ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção for indeferida (verificar o resultado final do pedido de isenção em data prevista no **Anexo I – Cronograma**), o candidato deverá retornar à área de inscrição do certame, no site <https://selecon.org.br/>, imprimir o Documento de Arrecadação (DAR) e quitá-lo na rede bancária credenciada, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente, dessa maneira, o candidato poderá continuar a participar do certame.

5.11.4 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.11.5 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.12. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto n.º 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da



Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

6. DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS - LEI ESTADUAL Nº 10.816, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

6.1. Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital, na forma do artigo 1º da Lei Estadual nº 10.816 de 28 de janeiro de 2019.

6.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Poderão concorrer na condição de Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 10.816 de 28 de janeiro de 2019.

6.3. O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa Preta ou Parda (PPP), deverá no ato de inscrição, assinalar em campo apropriado a autodeclaração de que é preto ou pardo.

6.4. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

6.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão



no serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.8. Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.9. Em caso de desistência de candidato negro classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.10. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.11. Após a publicação do resultado da Fase do Exame Médico-Odontológico do processo seletivo, os candidatos classificados que se declararam negros e preencheram autodeclaração, conforme subitem 6.3 deste Edital, serão convocados, via Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e também pela internet, por meio do endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br, para o procedimento de heteroidentificação, aplicado no que couber, pelo estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.12. Todos os candidatos não eliminados após a 5ª Fase - Exame Médico-Odontológico serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.13. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, que possuirá competência deliberativa para avaliar a autodeclaração prestada pelo candidato e emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à autodeclaração realizada pelo candidato.



6.14. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro e de avaliação pela comissão de heteroidentificação.

6.15. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, sendo desconsiderados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Processos Seletivos ou Concursos Públicos.

6.16. O candidato deverá comparecer pessoalmente, na data, hora e local, de acordo com sua convocação. Não será permitida sua representação por procuração e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato, ou atrasos.

6.17. O candidato que não comparecer, na data, hora e local indicados, deixará de concorrer às vagas reservadas para negros, permanecendo na relação para ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.18. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação e tiver recurso indeferido, deixará de concorrer às vagas reservadas para negros, permanecendo na relação para ampla concorrência.

6.19. O resultado da heteroidentificação será disponibilizado via internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, conforme Cronograma – Anexo I.

6.20. Caberá recurso contra o indeferimento da decisão da comissão de heteroidentificação, por meio de formulário disponibilizado, via internet, no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/r>.

6.21. Não serão aceitos pedidos de recurso contra o resultado da heteroidentificação de forma diversa daquela disposta no subitem anterior.



7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. É assegurado ao candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar prova/avaliação, o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva e da Avaliação Psicológica.

7.2. O atendimento diferenciado, que consistirá em solicitação para o dia da prova objetiva, será de: fiscal para leitura; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; espaço para amamentação.

7.3. A solicitação de atendimento diferenciado descrita no subitem 7.2, deverá ser realizada no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

7.4. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar prova/avaliação deverá, até 05 dias antes de sua aplicação, requerê-lo diretamente à Banca de Seleção, pelo e-mail: faleconosco@selecon.org.br.

7.5. O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 7.3 ou 7.4, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data de cada uma das fases do Processo Seletivo, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala, no dia da aplicação da prova/avaliação, a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em espaço reservado para essa finalidade



e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual n.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

7.8. A candidata com atendimento diferenciado, conforme subitem 7.7, terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, devendo o tempo despendido pela amamentação ser compensado durante a realização da prova/avaliação em igual período.

7.9. A candidata nesta condição que não levar acompanhante maior de 18 anos ou que não apresentar a certidão de nascimento do lactente, conforme estabelecido no subitem 7.7, não usufruirá do benefício da referida Lei.

7.9.1. Na hipótese prevista no subitem 7.9, a candidata não poderá permanecer com o lactente no local de realização das provas/avaliações.

7.9.2. A Banca de Seleção não disponibilizará acompanhante para guarda e cuidado do lactente.

7.10. No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

7.11. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, deverá, no ato da inscrição, fazer a opção de solicitação de atendimento especial, e enviar arquivo na forma digitalizada do laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

7.12. Ressalta-se que não haverá reserva de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo; (Artigo 42 da Constituição Federal e Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/08/1974; Decreto Federal nº 57.654 de 20/01/1966).

7.13. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas,



luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia, art. 37 da Constituição Federal 1988.

8. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

8.1. Para prestar todas as fases/etapas do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

8.2. Para fim deste Processo Seletivo, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa ou pelos ex-Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; Título de Eleitor (e-título) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997, mesmo que ultrapassada a data de validade) e CNH digital.

8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova/avaliação deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.



8.5. O Boletim de Ocorrência, para fim deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova/avaliação.

9. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número de inscrição, cargo pretendido e município ao qual concorre, estará disponível em lista aberta a partir da data estabelecida no Cronograma – Anexo I, no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

9.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela Banca de Seleção, o mesmo será corrigido.

9.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia de realização da etapa da Prova Objetiva, diretamente ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

9.4. O candidato tomará conhecimento do local de realização da Prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala) no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, na área do candidato em data definida no Cronograma – ANEXO I.

9.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização da Prova Objetiva.

10. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DA PRIMEIRA ETAPA



10.1. As informações sobre os locais e os horários da realização das fases e da entrega da documentação para a Investigação Documental e Funcional serão disponibilizadas no site www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, conforme consta no Cronograma – ANEXO I.

10.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas no subitem 10.1.

10.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização das Fases e pelo comparecimento no horário determinado.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases portando documento oficial e original de identificação, contendo fotografia e assinatura, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; Título de Eleitor (e-título) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997, mesmo que ultrapassada a data de validade) e CNH digital, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.

10.4.1. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa ou pelos ex-Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; Título de Eleitor (e-título) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997, mesmo que ultrapassada a data de validade) e CNH digital.

10.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para o fechamento dos portões.



10.6. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de provas/avaliação psicológica/teste/exame.

10.6.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de candidatos sem documento oficial.

10.6.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.6.3. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.6.5. Após identificação e entrada em sala, o candidato não poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

10.7. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova, a avaliação psicológica ou teste no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

10.8. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado a candidata lactante que solicitar atendimento especial.

10.9. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das fases.



10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, ressalvado a candidata lactante que solicitar atendimento especial.

10.11. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das fases:

- a)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas/avaliação psicológica/teste/exame;
- b)** fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d)** ausentar-se do recinto da prova ou da avaliação sem permissão;
- e)** não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais, se for o caso;
- f)** não entregar caderno de questões e folha de resposta ao sair, antes do prazo estipulado para a liberação caderno de questões;
- g)** não entregar ao fiscal a folha de resposta ao término da prova;
- h)** não atender às determinações deste Edital.

10.12. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da Banca de Seleção, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

10.13. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

11. DAS ETAPAS E DAS FASES DO CERTAME

11.1. O presente Processo Seletivo será composto por 02 (duas) etapas distintas:

11.2. A primeira etapa será composta de 03 (três) fases, a saber:



- a) 1ª Fase: Exame Intelectual (Prova Objetiva) de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
- c) 3ª Fase: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

11.3. A segunda etapa será composta de 04 (quatro) fases, a saber:

- a) 4ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- b) 5ª Fase: Exame Médico-Odontológico, de caráter unicamente eliminatório;
- b) 6ª Fase: Investigação Documental e Funcional, de caráter unicamente eliminatório e de responsabilidade de CBMMT até transcorrendo até a formação do candidato no CBSdT;
- c) 7ª Fase: Curso Básico de Soldado Temporário (CBSdT).

11.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de acordo com o que estabelecem os subitens 6.11 a 6.21 deste Edital, na data definida no Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

11.5. Os resultados definitivos de cada etapa/fase serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

11.6. Os locais de realização das provas do Processo Seletivo serão divulgados em edital complementar.

12. DO EXAME INTELECTUAL

12.1. A 1ª Fase: Exame Intelectual – Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório.

12.1.1. Deverão prestar a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo. Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados de acordo com o que estabelece o Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I e o Cartão de Confirmação de Etapa – CCE.



12.2. A duração do Exame Intelectual será de 04h (quatro horas), já incluso o tempo destinado à realização da Prova Objetiva e ao preenchimento do Cartão de Respostas.

12.3. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para o início das provas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

12.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade, conforme definido no subitem 8.2. Após ingressar à sala de prova, assinalada na lista de presença o seu comparecimento, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e ao final da realização da Prova o candidato deverá, sob pena de eliminação, entregar o cartão resposta e assinar o controle de frequência.

12.5. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e deverá assiná-lo em campo apropriado. Caso identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

12.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização de Prova.

12.7. O candidato que não realizar a Prova/avaliações, bem como aquele que não comparecer ao local e horário fixados para a realização dessa, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.8. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D) e somente 01 (uma) responderá acertadamente ao comando da questão. O total de



questões, as matérias e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão especificadas no quadro do Anexo X deste Edital.

12.9. A Prova Objetiva abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo XI deste Edital.

12.10 DA PROVA OBJETIVA

12.10.1. O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando-se caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica, e não será substituído por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções contidas neste Edital, no Cartão de Respostas e no Caderno da Prova Objetiva.

12.10.2. Para cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, em conformidade com o gabarito definitivo divulgado pela Banca de Seleção, será atribuída a pontuação prevista conforme quadro demonstrativo do Anexo X. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, será atribuído valor 0 (zero).

12.10.3. O candidato que obtiver a pontuação 0,0 (zero) em qualquer Prova Objetiva e/ou não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do somatório entre todas as provas objetivas será eliminado do certame.

12.10.4. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.



12.10.5. A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

12.10.6. Por motivo de segurança, e visando à garantia da lisura e da idoneidade deste Processo Seletivo, serão adotados, no dia da aplicação das fases, os procedimentos a seguir especificados:

- a)** não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de candidato alcoolizado;
- b)** o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (telefone celular, smartphone, relógio de qualquer tipo ou modelo, *notebook*, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala/local de prova, desligar o(s) aparelho(s) e acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c)** após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d)** o lacre do envelope referido na alínea “b” somente poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- e)** será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo;
- f)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala/local de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g)** não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h)** poderá ser realizada coleta de impressão digital de todos os candidatos, em qualquer fase, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.
- i)** somente após decorridas 3 horas e 30 minutos do início da prova, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;



j) ao candidato, por motivo de segurança, não será permitido levar seu Caderno de Prova, esse será disponibilizado no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, em até 24h após sua aplicação;

k) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas.

12.10.7. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, alcoolizado e/ou portando arma em desacordo com o permitido pela Lei Federal N.º 10.826/2003 e disposições deste Edital;

d) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (telefone celular, relógio de qualquer tipo ou modelo, *notebook*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, *pager*, etc); livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;

f) não realizar a Prova Objetiva;

g) ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

h) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva, ou retardar a sua devolução após o encerramento da prova;

i) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

j) não atender às determinações do presente Edital, do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova;

k) quando, mesmo após a prova, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;



l) zerar qualquer disciplina da prova objetiva;

m) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da soma da pontuação das Provas Objetivas.

12.10.8. A divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas será publicada no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

12.10.9. Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.

12.10.10. A consulta individual do desempenho (pontuação) de cada candidato no Exame Intelectual será publicada no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, na área do candidato, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

12.11. Critérios de classificação na prova objetiva

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos (quando houver);

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Matemática e Física;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Geografia e História do Estado de Mato Grosso;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.12. Caberá recurso contra desempenho no Exame Intelectual, de conformidade com o que estabelece o item 17 deste Edital.



12.13. O desempenho (pontuação) de cada candidato no Exame Intelectual após a análise dos recursos, em lista aberta será publicada no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/> de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

13. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

13.1. A 2ª Fase: O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter unicamente eliminatório, será realizado com até 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos, obedecendo aos critérios de classificação da fase (item 12.10.3) e aos critérios de desempate.

13.1.1 Edital complementar definirá o limite máximo de candidatos convocados para cada município de atuação, sendo convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos mais bem classificados em ordem decrescente de pontuação em cada município, até alcançar o limite de candidatos estabelecido para cada localidade.

13.1.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) poderá ocorrer nos Municípios de Cuiabá, Rondonópolis, Sorriso, Nova Mutum, Barra do Garças, Confresa, Canarana, Pontes e Lacerda, Tangará da Serra, Juína, Alta Floresta, conforme convocação estabelecida em edital complementar.

13.1.3 As despesas de hospedagem, alimentação e transporte correrão a cargo do candidato.

13.2. A convocação com a data, local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física será divulgada no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

13.3. AS NORMAS PARA A APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NO CBMMT constarão na **PORTARIA Nº 08/ASSEJUR-CBMMT/2024** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, bem como previstas neste edital.

13.4. OBJETIVO



Estabelecer parâmetros e critérios para a aplicação do TAF para ingresso no CBMMT.

13.5. APLICAÇÃO

As presentes prescrições se aplicam a todos os candidatos que almejam ingressar nas fileiras do CBMMT, seja através de concurso público ou processo seletivo simplificado, tendo em vista a aptidão física necessária para suportar as exigências dos respectivo Curso de Formação e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições dos cargos inerentes.

13.6. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- POLÍCIA MILITAR. Manual de Educação Física Militar: Uma proposta de vida saudável, Mato Grosso, 2007.
- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇOS HUMANOS. Manual para avaliação de atividade física, Estados Unidos da América, 2002.
- EXÉRCITO BRASILEIRO. Manual de campanha: Treinamento Físico Militar, 4ª ed. Brasil, 2015.
- TESTE DE APTIDÃO FÍSICA 19º CFSD, Banco de Dados. Disponível em Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMMT. 2024.

13.7. CONCEITOS

13.7.1. Atividade física: é definida como movimento corporal produzido pela contração do músculo esquelético e que leva substancialmente o dispêndio de energia.

13.7.2. Exercício: é um tipo de atividade física, com movimento corporal planejado, estruturado e repetitivo realizado com o intuito de melhorar ou manter um ou mais componentes da aptidão física.

13.7.3. Aptidão física: é um conceito multidimensional que foi definido como um conjunto de atributos que as pessoas possuem ou alcançam e que se relaciona com a capacidade de realizar uma atividade física.



13.8. CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DO TAF

13.8.1. Toda aplicação de TAF deve ser, obrigatoriamente, precedida pela apresentação de atestado médico pelo candidato constando expressamente que o mesmo está em plenas condições de executar as atividades físicas previstas no TAF.

13.8.2. Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a realização do TAF.

13.8.3. Para os casos de candidatas gestantes, para que não haja prejuízo na realização do TAF, a mesma deverá seguir as normativas estabelecidas nos editais específicos para o Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado.

13.8.4. A realização de qualquer exercício preparatório (alongamento/aquecimento) será de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.8.5. Os casos de alteração de ordem psicológica ou fisiológica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), ainda que temporários, que impeçam ou diminuam a capacidade de desempenho na realização dos testes, não poderão ser arguidos como motivo para alteração da data dos exames e não implicará em tratamento diferenciado ao candidato.

13.8.6. O candidato deverá trajar, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, sunga, maiô, shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta regata ou de manga curta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, recomendando-se às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.

13.8.7. O candidato poderá utilizar relógio, entretanto, não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos.

13.8.8. A Banca Examinadora responsável pelo TAF poderá interromper, remarcar ou alterar o local da realização das provas, caso considere que não existam as condições



mínimas necessárias que garantam a integridade física e/ou que acarretem prejuízos no desempenho dos candidatos.

13.8.8.1 Presidente do concurso ou do processo seletivo estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desconsiderando-se os resultados já obtidos.

13.8.9 A aplicação do TAF poderá ocorrer no período previsto no cronograma (até 06 dias), cuja informação complementar estará disposta em Edital complementar.

13.8.10. As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do TAF deverão ser registradas pela Banca Examinadora e comunicadas em tempo hábil ao Centro Médico, fins de subsidiar exames de saúde específicos.

13.9 TIPO DE TAF:

A realização do TAF será dividida de acordo com a modalidade do processo de seleção e o tipo específico de cargo de ingresso:

13.9.1. Teste de Aptidão Física - 1B: para candidatos que concorrem através de processo simplificado, a ingresso no Curso Básico de Soldados Temporários (CBSdT).

13.9.2. Teste de Aptidão Física - 1C: para candidatos que concorrem através de processo simplificado, a ingresso no Curso Básico de Soldados Temporários (CBSdT técnico de enfermagem);

13.10 FORMAS DE APLICAÇÃO DO TAF

13.10.1. 1B e 1C serão compostos pelos seguintes testes:

13.10.1.1 1º dia

13.10.1.1.1 Resistência aeróbica - corrida em 12 minutos, para ambos os sexos.

13.10.1.1.2 Força dos membros superiores:



a) Isometria dos Membros Superiores na barra fixa, para mulheres (TAF 1B e 1C)

13.10.1.2. 2º dia

a) Natação:

TAF-1B: Natação 12 min – para ambos os sexos.

TAF-1C: Natação 03 min – para ambos os sexos.

b) Resistência abdominal – teste abdominal tipo remador para ambos os sexos.

13.10.2. Os testes deverão ser aplicados nas sequências supracitadas, sendo que os testes previstos no TAF-1B e 1C somente caráter eliminatório.

13.10.2.1. O candidato considerado eliminado em qualquer teste ficará impedido de prosseguir nos demais.

13.10.2.2. Os candidatos terão apenas uma única tentativa para obter aprovação nos testes.

13.10.3. Instruções para aplicação dos testes do TAF-1:

13.10.3.1. Os testes do TAF- 1B serão ordenados por pontuação de 1 a 5, com o somatório total de 20 (vinte) pontos.

13.10.3.2. O teste do TAF-1C possui apenas a menção APTO e INAPTO, não possuindo pontuação.

13.10.4. São requisitos para aprovação nos testes do TAF-1:

a) Índice obrigatório TAF 1B: Os candidatos ao e Curso Básico de Soldados Temporários (CBSdT) deverão obter pelo menos 6 (seis) pontos na somatória geral, bem como índice mínimo de 01 (um) ponto em cada teste.

b) Índice obrigatório TAF 1C: Os candidatos ao Curso Básico de Soldados Temporários



(CBSdT – enfermeiro e técnico de enfermagem) deverão obter índice mínimo APTO em todos os testes.

13.10.5. O protocolo para aplicação do TAF e as tabelas de pontuação constam no Anexo II desse Edital.

13.11. Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física, constarão no Edital específico de convocação para essa fase.

13.12. O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física estará disponível no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

13.13. Caberá recurso contra o desempenho preliminar do Teste de Aptidão Física, de acordo com o item 17 deste Edital.

13.14. O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e www.selecon.org.br de acordo com o Cronograma – ANEXO I.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1. A 3ª Fase: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será realizada somente com os candidatos não eliminados na 2ª Fase do Processo Seletivo: Teste de Aptidão Física - TAF.

14.1.1 Cada candidato deverá enviar seus títulos aos quais serão atribuídas as notas correspondentes a Formação Complementar, Experiência Militar e Experiência Civil, avaliadas pela Banca examinadora constituída especialmente para essa finalidade.

14.2. Os candidatos convocados para a avaliação de títulos, conforme estabelecido no **subitem anterior**, deverão enviar seus títulos fazendo o *upload* do arquivo eletrônico, por



meio do *link* específico no *site* do **INSTITUTO SELECON** (<https://.selecon.org.br>), no prazo previsto no Cronograma do certame (**Anexo I**), e no **subitem 1.9.2** deste Edital. Documentos enviados fora do sistema ou após o prazo previsto no **Cronograma** serão desconsiderados.

14.3. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, terá a **pontuação máxima de 40,0 (quarenta) pontos**. Caso o candidato, em desobediência ao **subitem 14.1.1**, envie mais de um título, sua nota será atribuída pelo somatório dos títulos apresentados até a obtenção da pontuação máxima, sendo todos os demais títulos desconsiderados.

14.4. O título enviado em área diversa da indicada, para a devida avaliação pela Banca, não será pontuado, sendo atribuída ao candidato, a nota zero nesta etapa.

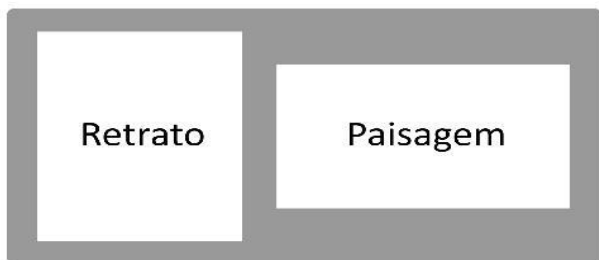
14.5. Os documentos para a avaliação de títulos que não preencherem aos prazos e às exigências de comprovação contidas neste Edital e suas complementações não serão considerados.

14.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma que permita a avaliação com clareza, sem qualquer rasura ou ilegibilidade.

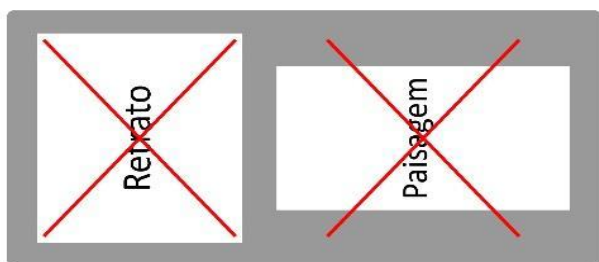
14.7. O candidato é responsável por verificar se o documento enviado para análise da Banca está no sistema, conforme orientações mencionadas no *site*. Caso o documento esteja corrompido, não será possível realizar a avaliação do título.

14.8. Os documentos que serão aceitos neste certame constam no quadro do **Anexo III deste Edital**. Nenhum outro documento será aceito para efeito de pontuação.

14.9. O candidato deverá digitalizar o documento no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de “girar visualização”.



Forma correta de digitalização dos documentos



Forma **incorreta** de digitalização dos documentos

14.10 DA AVALIAÇÃO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

14.10.1. Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho (CTPS) ou em declaração, nos termos dos subitens seguintes.

14.10.2. Nos casos em que o candidato apresentar número elevado de documentos válidos relacionados à experiência profissional, a Banca reserva-se ao direito de computar somente os documentos que atingirem a pontuação máxima para cada cargo, conforme descrito no ANEXO III.

14.10.3. Para os candidatos que concorrem ao cargo de **Soldado Bombeiro Militar 2ª Classe Temporário (Auxiliar)**, serão aceitos somente a formação complementar com os seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação D ou E ou;
- b) Carteira Nacional de Habilitação D ou E com curso de Condutor de Veículos de Emergências - CVE

14.10.3.1 Aos candidatos que concorrem ao cargo de Auxiliar e que possuem Carteira Nacional de Habilitação D ou E com curso de Condutor de Veículos de Emergências - CVE previsto no subitem b), a pontuação prevista não acumulará com a pontuação descrita no subitem a) para Carteira de Habilitação Nacional de Habilitação D ou E.



14.10.3.2 A comprovação do curso de Condutor de Veículos de Emergências - CVE será mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso dentro do prazo de validade da legislação vigente.

14.10.4 Para os candidatos que concorrem ao cargo de **Soldado Bombeiro Militar Saúde 2ª Classe Temporário (Técnico de Enfermagem)**, serão aceitos somente a formação complementar de cursos na área de Enfermagem, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, nas seguintes áreas:

- a) Atendimento pré-hospitalar;
- b) Atendimento a Trauma;
- c) Suporte Básico e Avançado de Vida;
- d) Urgências Clínicas;
- e) Transporte de Pacientes.

14.11 DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MILITAR

14.11.1. Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, comprovada por meio de registro em Certidão de Tempo de Contribuição (tempo de serviço) emitido, obrigatoriamente, pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro ou Força Área Brasileira.

14.11.2. O Certidão de Tempo de Contribuição (tempo de serviço), física ou digital, deverá, obrigatoriamente, conter:

- a) identificação do candidato;
- b) identificação do órgão ou entidade;
- c) data de início e término de contribuição;
- d) quantidade total de dias contribuídos;

14.12. DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA CIVIL



14.12.1. Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho (CTPS) ou em declaração, nos termos dos subitens seguintes.

14.12.2. Nos casos em que o candidato apresentar número elevado de documentos válidos relacionados à experiência profissional, a Banca reserva-se ao direito de computar somente os documentos que atingirem a pontuação máxima para cada cargo, conforme descrito no ANEXO III.

16.12.3. O registro em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, deverá, obrigatoriamente, conter:

- a) folha de identificação do candidato;
- b) folhas de contrato para a função a ser exercida, em ordem sequencial, com data de admissão e demissão;
- c) somente no caso de CTPS física, folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, se houver.

14.12.4 Caso o último contrato da CTPS esteja em aberto, será considerada **a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional**, para fins de registro no sistema.

14.12.5. O título de experiência profissional apresentado por meio de **declaração** deverá contemplar obrigatoriamente todas as seguintes exigências:

- a) timbre (no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público);
- b) razão social e CNPJ;
- c) nome completo do candidato;
- d) data de nascimento do candidato e CPF;
- e) data de admissão e de demissão (obrigatoriamente com DIA, MÊS e ANO);
- f) assinatura do declarante, acompanhada de carimbo com função/cargo.



14.12.6. Caso a declaração de tempo de experiência ateste o vínculo de trabalho do candidato “até a presente data” ou até data futura, será considerada a data do envio dos títulos como **data final** da experiência profissional, para fins de registro no sistema.

14.12.7. Para os candidatos que concorrem ao cargo de **Soldado Bombeiro Militar Saúde 2ª Classe Temporário (Técnico de Enfermagem)**, serão aceitos somente a experiência profissional no exercício de atividades nas seguintes áreas:

- a) Unidades de atendimento pré-hospitalar;
- b) Unidades de socorro e emergência;
- c) Cuidados com pacientes traumatizados;
- d) Suporte Básico de Vida;

14.12.8 Serão **invalidados** todos os títulos de experiência que apenas atestam vínculo profissional do candidato sem referência clara ao período de trabalho realizado. Deve haver, **obrigatoriamente, data inicial e final do vínculo empregatício**, com **DIA, MÊS e ANO**.

14.12.9. A Banca de avaliação de títulos não contabilizará pontuação de experiência profissional em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, com erros de registro, ainda que alheios à responsabilidade do candidato.

14.12.10. A assinatura digital do profissional responsável pela emissão do título de experiência profissional, código de barras ou QR Code substituem a exigência de assinatura manual e carimbo. Nesses casos, a explicitação dos demais itens especificados em **14.12.5** permanecem obrigatórios no documento.

14.12.11. Caso as informações elencadas em **14.12.5** **não** estejam disponíveis **de forma legível** no(s) documento(s) ou com marcas de rasura, o(s) título(s) será(ão) desconsiderado(s) e **não será(ão) pontuado(s)**.

14.12.12. O período de trabalho comprovado, por meio de dois ou mais documentos, só será pontuado se não houver concomitância.



14.12.13. O candidato deverá entregar as cópias autenticadas em cartório ou entrega de cópias (mediante apresentação de documentos originais dos títulos para a comissão), para fins de pontuação nesta etapa, devidamente acondicionados num envelope pardo não lacrado.

14.12.14. Fica reservado à Banca ou Comissão de Seleção, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação ou reapresentação dos documentos originais para conferência.

14.12.15. O não envio dos documentos comprobatórios para a Avaliação da Prova de Títulos não elimina o candidato do Processo Seletivo.

14.12.16. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital.

14.12.17. Somente serão considerados títulos os que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica da função, conforme atribuição do cargo (Anexo III).

14.12.18. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

14.13. Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no **item 17** deste Edital.

14.14. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital específico de convocação para essa fase no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

15. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA



15.1. Para os candidatos não eliminados no Processo Seletivo, a nota final na Primeira Etapa corresponderá ao somatório da pontuação recebida nas etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física e Prova de Títulos, e estará disponível no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

15.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a)** maior número de pontos na Prova Objetiva;
- b)** persistindo o empate, terá preferência o candidato obtiver maior número de pontos no Teste de Aptidão Física;
- c)** persistindo o empate, terá preferência o candidato obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d)** se ainda sim persistir o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15.2.1. A classificação final na Primeira Etapa do Processo Seletivo, observado o critério de desempate disposto no item 15.2, será realizada em rigorosa ordem decrescente da nota final.

15.3. O resultado final, bem como a homologação da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da nota final, contendo, o número de inscrição, nome do candidato, cargo pretendido e município a que concorre, e divulgado também no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

15.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA PRIMEIRA ETAPA



16.1. Caberá Interposição de recurso, devidamente fundamentado, à Banca de Seleção, contra:

- a) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) resultado preliminar da Prova Objetiva;
- d) resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;
- e) resultado preliminar da Avaliação Psicológica
- f) resultado preliminar da Prova de Títulos.

16.2. O candidato que desejar interpor recurso, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem acima, disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

16.3. A interposição e análise dos recursos são de competência do Presidente da Comissão de Seleção.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

16.5. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.6. Os recursos deverão ser formulados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>, em data estabelecida no cronograma do Processo Seletivo - ANEXO I.

16.7. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "b" do subitem 16.1, este deverá estar acompanhado de citação bibliográfica, se assim desejar.

16.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.



16.9. Recurso inconsistente, não condizente com a fase ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

16.10. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da Prova Objetiva e um único recurso para cada um dos demais eventos constantes do subitem 16.1.

16.11. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo.

16.12. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

16.13. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.14. Não serão aceitos recursos de maneira diversa à descrita no subitem 16.1.

16.15. O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta via Internet no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

16.16. A Comissão de Seleção do CBMMT, responsável pela organização do certame, constitui instância administrativa para a interposição de recursos.

17. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

17.1. A 4ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos não eliminados na 3ª Fase do Processo Seletivo: Avaliação de Títulos.



17.2. A convocação será feita por meio de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da avaliação psicológica, a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, na data estabelecida no Cronograma (**Anexo I**) deste edital.

17.3. A avaliação psicológica consistirá no processo de identificação e descrição de características comportamentais e psicológicas, cognitivas, afetivas, de características de personalidade e de aspectos motivacionais, compatíveis às atribuições do cargo, por meio do uso de instrumentos e procedimentos técnicos científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

a) A avaliação psicológica consistirá em duas etapas sequenciais e de caráter eliminatório: testes de avaliação psicológica coletiva e testes de avaliação psicológica individual;

b) Será obrigatório a cada candidato a presença nas duas etapas, ou seja, no teste coletivo e individual;

c) Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo perfil comportamental do cargo;

d) A avaliação psicológica em consonância a Resolução CFP n.º 002/2016 ou outra que vier substituí-la identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: resolução de problemas, rapidez e flexibilidade pensamento, capacidade de planejamento, competição e reatividade, empatia, iniciativa, objetividade, percepção de conjunto, percepção de detalhe e visão de conjunto, percepção de detalhes e produção.

17.4. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

17.5. Entende-se por avaliação psicológica a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à



aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

17.6. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no CFP.

17.7. Considerando que o exercício da profissão de Soldado BM de Segunda Classe Temporário e Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de responsabilidade civil, penal e administrativa, são consideradas as características e os parâmetros a seguir:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS	DESCRIÇÃO
Controle emocional	Superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Agressividade	Médio	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.
Ansiedade	Inferior	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Impulsividade	Inferior	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que não pode ser contida pelo indivíduo.
Disciplina	Superior	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Sociabilidade	Médio	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.



Inteligência	Médio	Grau de inteligência, conforme faixa de aferição, aliado à capacidade de realizar raciocínio lógico, aprender e reestruturar conceitos.
Atenção concentrada	Médio	Atenção às atividades profissionais, bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Disposição para o trabalho	Superior	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.

17.8. No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

17.9. O candidato deverá comparecer ao local indicado no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento, conforme subitem 8.2, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos n.º 2.

17.10. Nas horas que antecedem à avaliação psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 08 (oito) horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; e evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

17.11. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da avaliação psicológica.

17.12. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Processo Seletivo, sendo observadas as orientações e os parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações e serão divulgados na data estabelecida no Cronograma (**Anexo I**) deste Edital.



17.12.1 Os resultados serão considerados, analisados e comparados entre os candidatos com base ao cargo pleiteado. Os resultados serão comparados por meio de normas intragrupo onde os valores iguais ou superiores a Percentil 20 são considerados como atendendo as necessidades do perfil proposto pela instituição.

17.13. Os resultados da avaliação psicológica serão:

- a) APTO** - candidato apresentou na avaliação elementos que caracterizaram a observância do perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido, conforme definido pela instituição;
- b) INAPTO** - candidato não apresentou, na avaliação elementos que caracterizaram a observância do perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido, conforme definido pela instituição;
- c) FALTOSO** - candidato que não compareceu à avaliação psicológica.

17.14. O candidato **INAPTO** ou **FALTOSO** será eliminado do Processo Seletivo.

17.14.1. A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu aos parâmetros caracterizados pelo perfil do cargo pretendido, conforme definido pela instituição.

17.14.2. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do CFP, que cita no *caput* do seu artigo 6.º que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

17.15. Será facultado ao candidato considerado **INAPTO**, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua contraindicação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, no horário compreendido entre 10h e 17h, via formulário disponível no endereço eletrônico <https://.selecon.org.br>, considerando-se o horário oficial do Estado do Mato Grosso, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.



17.15.1. A entrevista devolutiva será realizada na data estabelecida no Cronograma (**Anexo I**) deste Edital.

17.15.2. A entrevista devolutiva poderá ser remota/*on-line* quando o candidato optar por não estar acompanhado de psicólogo, uma vez que fotocópias de testes psicológicos não podem ser realizadas em nenhuma hipótese, pois ferem os arts. 28 e 29 da Lei de Direitos Autorais n.º 9.610/1998.

17.15.3. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da **INAPTIDÃO** do candidato ao perfil do cargo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

17.15.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme **item 17**.

17.16. A resposta aos recursos será disponibilizada em *link* para consulta individual, no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>

17.17. O **Instituto Selecon** apresentará ao CBMMT o Laudo Psicológico com a identificação do avaliado, considerando se atende ao perfil do cargo, com a devida assinatura e carimbo do psicólogo habilitado e credenciado para tal.

18. EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO



18.1. A 5ª Fase: Exame Médico-Odontológico, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos não eliminados na 4ª Etapa do Processo Seletivo.

18.2. Deverá ser composto uma Junta de Inspeção de Saúde para avaliação dos exames médico-odontológicos, que consistirá em uma perícia realizada com o intuito de verificar se os candidatos preenchem os requisitos exigidos para cumprir com eficiência as funções inerentes ao cargo e para o desempenho de suas atividades.

18.3. Para evitar ônus desnecessários, os candidatos serão convocados para o EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO de acordo com a necessidade da Administração Pública.

18.3.1. O candidato deverá se apresentar na Junta de Inspeção de Saúde portando os exames solicitados nas Relações de Exames Laboratoriais - Anexo IV, deste Edital.

18.4. Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a proporcionalidade da altura e do peso do candidato, nos termos do inciso VIII do Art. 22 da Lei Complementar n. 408/2010.

18.5. A convocação para o Exame Médico-Odontológico será divulgada no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

18.6. O Exame Médico-Odontológico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso Básico do Soldado Temporário (CBSdT) e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

18.7. Após a análise do Exame Médico-Odontológico e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

18.8. Os exames serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta do ANEXO IV deste edital.

18.9. Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 03 (três) meses da data de realização da Fase: Exame Médico-Odontológico.



18.10. Em todos os exames, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, assinatura, especialidade e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

18.11. Durante a análise do Exame Médico-Odontológico poderá ser solicitada a realização de outros exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO IV deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica. Excepcionalmente, poderá haver convocação para comparecimento presencial do candidato.

18.12. Não será permitida a inclusão de exames, laudos e atestados previstos no ANEXO IV deste edital de forma intempestiva;

18.13. Após a análise do exame médico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato.

18.14. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO IV deste Edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Processo Seletivo.

18.15. No envio da documentação do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar em campo apropriado à existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

18.16. O candidato deverá autorizar a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos, a qualquer tempo, no interesse do CBMMT, sob pena de eliminação do certame.

18.17. A critério do CBMMT, os candidatos poderão ser convocados a comparecer à Junta Médica de Saúde, de posse dos exames médicos e dos formulários, devidamente datados



e assinados pelo médico responsável e acompanhados dos respectivos laudos, em data a ser oportunamente agendada.

18.18. Demais informações a respeito do Exame Médico-Odontológico constarão do edital específico de convocação para essa fase.

18.19. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não enviar a documentação exigida para a quinta fase: Exame Médico-Odontológico em conformidade com o Edital;
- b) recusar-se a fornecer amostras para os exames toxicológicos (antidrogas);
- c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO IV.

18.20. O resultado preliminar do Exame Médico-Odontológico com lista nominal dos candidatos APTOS bem como a consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br, e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>, na área do candidato, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

18.21. Caberá recurso contra o resultado preliminar no Exame Médico-Odontológico, de acordo com o item 21 deste Edital.

18.22. A análise dos recursos contra o resultado do Exame Médico-Odontológico será divulgada no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br> bem como o resultado final da fase, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

19. DO CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO (CBSdT)

19.1. O Curso Básico de Soldado Temporário será destinado apenas ao candidato incluído na condição de Soldado BM 2ª Classe Temporário e Soldado BM Saúde 2ª Classe Temporário.



19.2. A capacitação para o exercício da função ocorrerá no polo do comando regional mais próximo do município de inscrição ou na Escola de Bombeiros Militar na cidade de Cuiabá, a critério do Corpo de Bombeiros Militar, conforme a disponibilidade da estrutura de formação da Corporação, sendo que as despesas de hospedagem, alimentação e transporte, ficarão exclusivamente a cargo do candidato matriculado no Curso Básico de treinamento e capacitação profissional.

19.3. Os Bombeiros Militares de Carreira possuem precedência hierárquica em relação aos Bombeiros Militares Temporários de que trata esta Lei, quando no mesmo posto ou graduação.

19.4. Demais informações a respeito do Curso de Formação de Soldados constarão nos Editais específicos de convocação.

19.5 Além das vagas previstas neste Edital, poderão ocorrer novas convocações para incorporação no CBMMT e matrícula no Curso Básico de Soldado Temporário, conforme planejamento e necessidade do Corpo de Bombeiros Militar, sendo realizado no município de Cuiabá-MT, obedecendo a ordem de classificação dentre os candidatos descritos em cadastro de reserva.

19.6 O Edital de convocação para incorporação no CBMMT e matrícula no Curso Básico de Soldado Temporário, descreverá os documentos comprobatórios fins de análise visando o deferimento de incorporação e matrícula no Curso a serem apresentados junto a Diretoria de Gestão Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

20. DA INVESTIGAÇÃO DOCUMENTAL E FUNCIONAL

20.1. A 6ª Fase: Investigação Documental e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos não eliminados na 5ª Fase: Exame Médico-Odontológico.



20.2. A Investigação Documental e Funcional, com avaliação da vida progressa, é de responsabilidade do CBMMT e tem por fundamento o art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil, e artigos 51 a 54 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013.

20.3. O Formulário de Informações Confidenciais (FIC) consta do ANEXO V deste edital e deverá ser preenchido e encaminhado pelos candidatos. O FIC é constituído por dados, informações e documentos cujo conteúdo é identificado como INFORMAÇÃO PESSOAL, sendo assim, sujeitos a restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011.

20.4. O candidato deverá apresentar a documentação referida no subitem 20.6 deste Edital, em conformidade ao especificado no presente Edital para cada tipo de documento, em data estabelecida no cronograma do Processo Seletivo – ANEXO I.

20.5. A Investigação Documental e Funcional verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

20.6. Para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, na forma de cópia digitalizada:

- a)** cópia autenticada do documento de identidade;
- b)** cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física–CPF ou certidão expedida pela Receita Federal;
- c)** cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d)** cópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f)** cópia autenticada do diploma de conclusão do ensino médio;
- g)** cópia autenticada do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);



- h)** declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i)** certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pelo órgão de Segurança Pública responsável;
- j)** certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k)** cópia autenticada da declaração de bens apresentada na Receita Federal e
- l)** Formulário de Informações Confidenciais (FIC), preenchido e assinado, conforme ANEXO V deste edital.

20.7. Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere à alínea “k” do subitem anterior, será aceita a declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.

20.8. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital.

20.9. Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do Processo Seletivo quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função bombeiro militar.

20.10. A Avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de ex-funcionários públicos.

20.11. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

- a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c) Vício de embriaguez;
- d) Histórico ou uso de droga ilícita, estelionato, roubo, furto e crimes contra a vida, patrimônio, honra, saúde pública e administração pública;
- e) Prostituição;
- f) Prática de



ato atentatório à moral e aos bons costumes; g) Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar; h) Respondendo ação por improbidade administrativa; i) Demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial; j) Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista; k) Existência de registros criminais; l) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

20.12. Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação do Processo Seletivo.

20.13. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) importará em eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

20.14. Os candidatos que não entregarem a documentação referente à Avaliação nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação serão eliminados do Processo Seletivo.

20.15. Será considerado NÃO RECOMENDADO, e conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: a) não apresentar comportamento irrepreensível; b) não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo; c) prestar informações inverídicas.

20.16. Se antes da convocação para incorporação/matriculação no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão.



20.17. Caso seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do FIC, após a inclusão do candidato classificado, o CBMMT instaurará um procedimento de investigação para avaliação das condições de permanência nas fileiras da corporação.

20.18. O resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional com lista nominal dos candidatos RECOMENDADOS, bem como a consulta individual do motivo da eliminação, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>, na área do candidato, nas datas estabelecidas no edital de convocação.

20.19. O candidato será submetido à investigação social no decorrer de todo o Processo Seletivo, desde a inscrição até a conclusão do Curso Básico de Soldado Temporário, podendo ser eliminado após a verificação de qualquer descumprimento às informações previstas no item 20.11.

20.19.1 Durante todo o período do Processo Seletivo, até a nomeação, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação social, nos termos do Anexo V deste Edital.

20.20. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

20.21. A análise dos recursos contra o resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional será divulgado no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br> bem como o resultado final desta fase.

20.22. Demais informações acerca da Investigação Documental Funcional poderão constar de Edital específico de convocação para a sua realização.

20.23. Caberá recurso contra o resultado preliminar no Exame Médico-Odontológico, de acordo com o item 21 deste Edital.



21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA SEGUNDA ETAPA

21.1. Caberá Interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão de Seleção, contra:

- a)** resultado preliminar do Exame Médico-Odontológico;
- b)** resultado preliminar da Investigação Social;
- c)** resultado preliminar da heteroidentificação.

21.2. O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem acima, disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

21.3. A interposição e análise dos recursos são de competência do Presidente da Comissão de Seleção.

21.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

21.5. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

21.6. Os recursos deverão ser formulados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>, em data estabelecida no cronograma do Processo Seletivo - ANEXO I.

21.7. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

21.8. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "b" do subitem 21.1, este deverá estar acompanhado de citação bibliográfica, se assim desejar.

21.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.



21.10. Recurso inconsistente, não condizente com a fase ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

21.11. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada um dos eventos constantes do subitem 21.1.

21.12. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

21.13. Não serão aceitos recursos de maneira diversa à descrita no subitem 21.1.

21.14. O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta via Internet no endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br> na área do candidato.

21.15. A Comissão de Seleção do CBMMT, responsável pela organização do certame, constitui instância administrativa para a interposição de recursos.

22. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

22.1. O resultado final do Processo Seletivo bem como a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na qual os candidatos serão divididos por municípios de inscrição e em ordem decrescente da classificação final obtida no presente certame, contendo número de inscrição, nome do candidato e cargo.

21.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS



22.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes à Primeira Fase do Processo Seletivo pelo endereço eletrônico www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

22.1.1. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

22.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação ou Complementar.

22.2. A Banca e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

22.3. A Banca e Comissão de Seleção não se responsabilizarão por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo.

22.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as publicações realizadas no Diário Oficial de Mato Grosso ou site oficial do CBM-MT, www.cbm.mt.gov.br ou no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

22.5. O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, durante a Primeira Etapa, poderá requerer através de solicitação à Comissão de Seleção, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Edital do Processo Seletivo.

22.5.1. Após a homologação do resultado final e durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito e endereçada a Comissão de Seleção, no Quartel do 1º Batalhão Bombeiro Militar localizado na Av. Agrícola Paes de Barros nº 123 – Bairro Verdão – Cuiabá-MT.



22.5.2. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, desde que vinculadas às matérias nele previstas, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, poderão ser objetos deste Processo Seletivo, desde que sejam feitas através de Edital de Retificação ou Complementar e divulgados do site www.cbm.mt.gov.br e no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

21.5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CBMMT, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

21.5.4. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Comissão de Seleção, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

21.6. As despesas relativas à participação em todas as fases do Processo Seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamentos, transportes ou ressarcimento de outros gastos, ocorrerão por conta exclusivas do candidato.

Cuiabá - MT, 14 de novembro de 2024.

CEL PM HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Em substituição legal

CEL BM FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PCI Concursos



ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	14/11/2024
Período de inscrições pela Internet	19/11/2024 a 11/12/2024
Solicitação de isenção do valor da inscrição	19/11/2024 e 20/11/2024
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	25/11/2024
Recurso contra o indeferimento da isenção	27/11/2024
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	29/11/2024
Último dia para envio de Laudo solicitando atendimento especial	11/12/2024
Último dia para pagamento do boleto bancário	12/12/2024
Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação preliminar das inscrições	16/12/2024
Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	17/12/2024
Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares	19/12/2024
Divulgação da homologação das inscrições	20/12/2024
Divulgação do quantitativo inscrito por cargo Divulgação do CCE	07/01/2025
Realização da Prova Objetiva Soldado BM de Segunda Classe Temporário (turno da manhã) e Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário (turno da tarde)	12/01/2025
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 16 horas)	13/01/2025
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	14/01/2025
Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva Divulgação do gabarito definitivo Resultado preliminar da Prova Objetiva	20/01/2025
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	21/01/2025



Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Objetiva Convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF e convocação para Avaliação de Títulos	27/01/2025
Realização do Teste de Aptidão Física – TAF	31/01/2025 a 05/02/2025
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF	10/02/2025
Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF	11/02/2025
Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	14/02/2025
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Teste de Aptidão Física – TAF	17/02/2025
Período para envio da documentação para Prova de Títulos	10/02 a 12/02/2025
Disponibilização para consulta individual do resultado da Prova de Títulos para os candidatos aptos na Avaliação Psicológica	20/02/2025
Interposição de recursos contra resultado da Prova de Títulos	21/02/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado e Resultado Final da Prova de Títulos para os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física – TAF	25/02/2025
Comparecimento dos candidatos para procedimento de Heteroidentificação	16/02/2025
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	18/02/2025
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	19/02/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	21/02/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	21/02/2025
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	25/02/2025
Homologação da Primeira Etapa	25/02/2025
Convocação para Avaliação Psicológica	27/02/2025
Aplicação da Avaliação Psicológica	08/03 e 09/03/2025



Resultado preliminar da avaliação psicológica dos candidatos.	17/03/2025
Solicitação e agendamento da entrevista devolutiva – avaliação psicológica.	18/03/2025
Entrevista devolutiva – avaliação psicológica.	21/03/2025
Recurso ao resultado preliminar da avaliação psicológica	22/03/2025
Resultado do recurso ao resultado preliminar da avaliação psicológica; e divulgação do resultado final da avaliação psicológica.	25/03/2025
Convocação de candidatos para Investigação Social (para os convocados na primeira chamada)	27/03/2025
Convocação para o Exame Médico-Odontológico	01/04/2025
Realização do Exame Médico-Odontológico (para os convocados na primeira chamada)	01/04 e 02/04/2025
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico-Odontológico	06/04/2025
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico-Odontológico	07/04/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	10/04/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos.	10/04/2025
Período para envio do envio da documentação comprobatória para Investigação Social	01/04/2025 a 07/04/2025
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	11/04/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	11/04/2025
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	14/04/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	17/04/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	17/04/2025
Convocação para o Curso Básico de Soldado Temporário (para os convocados na primeira chamada)	11/04/2025
Início do curso de capacitação	14/04/2025



ANEXO II

PROTOCOLO PARA APLICAÇÃO DO TAF – 1

1 - Corrida (12min)

- a) **Objetivo:** verificar a resistência aeróbia dos avaliados.
- b) **Equipamento:** cronômetros e pista de corrida de 400 metros.
- c) **Execução:**
- o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.
 - o teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos onze minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deve ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. - quando da interrupção do teste, o avaliado deverá manter-se em deslocamento transversal ao do deslocamento.
- d) **Resultado:** o resultado será a distância percorrida no intervalo de 12 (doze) minutos.

2 – Avaliação de força de membros superiores:

2.1 - Flexão e Extensão dos Membros Superiores na Barra Fixa – masculino

- a) **Objetivo:** medir a força dos membros superiores e da cintura escapular.
- b) **Equipamento:** uma barra de metal com aproximadamente 3 (três) centímetros de diâmetro.
- c) **Execução:** a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficientemente alta para que o avaliado possa ficar suspenso, com extensão total dos membros superiores e inferiores para que não tenha contato entre seus pés e o solo.
- a pegada deve ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo, utilizando a força dos membros superiores e cintura escapular através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial;
 - os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão;
 - não será permitido ao avaliado quando da realização do Teste em barra fixa:



- I) retornar ao solo entre as repetições a título de repouso (obs.: é permitida a flexão de pernas para evitar o toque ao solo);
 - II) receber qualquer tipo de ajuda física;
 - III) apoiar o queixo na barra.
 - IV) Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.
- As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados e o avaliador informará o candidato com a expressão “não contei”.
- d) Resultado:** Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente, no qual o avaliado conseguiu elevar o corpo, colocando o queixo acima da barra.

2.2 – Flexão e Isometria dos Membros Superiores na barra fixa – Mulheres

- a) **Objetivo:** medir a força dos membros superiores e da cintura escapular.
 - b) **Equipamento e material:** uma barra de metal com aproximadamente 03 (três) centímetros de diâmetro e cronômetros.
 - c) **Posição inicial:**
 - d) **Execução:** Após assumir a posição inicial, a avaliada deverá elevar seu corpo, utilizando a força dos membros superiores e cintura escapular através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra. Mantendo os cotovelos flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem hiperextensão da cervical (pescoço), o fiscal da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a avaliada permanecer na posição o máximo de tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cervical (pescoço). Devendo atingir o desempenho mínimo.
- não será permitido à avaliada quando da realização do teste em barra fixa:
- I) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
 - II) ceder à sustentação;
 - III) Movimento de quadril ou pernas não será permitido como auxílio.
 - IV) apoiar o queixo na barra.
- e) Resultado:** A candidata deverá atingir desempenho mínimo exigido.

2.2.1 – Isometria dos Membros Superiores na barra fixa – Mulheres

- a) **Objetivo:** medir a força dos membros superiores e da cintura escapular.



b) Equipamento e material: uma barra de metal com aproximadamente 03 (três) centímetros de diâmetro e cronômetros.

c) Posição inicial: a avaliada deverá dependurar-se em barra fixa com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo os cotovelos flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem hiperextensão da cervical (pescoço), podendo receber ajuda para atingir esta posição;

d) Execução: após a tomada da posição inicial pela avaliada, o fiscal da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a avaliada permanecer na posição o máximo de tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cervical (pescoço). Devendo atingir o desempenho mínimo.

- não será permitido à avaliada quando da realização do teste em barra fixa:

- I) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- II) ceder à sustentação;
- III) Movimento de quadril ou pernas não será permitido como auxílio.
- IV) apoiar o queixo na barra.

e) Resultado: A candidata deverá atingir desempenho mínimo exigido.

3 – Abdominal Remador – masculino e feminino

a) Objetivo: medir a eficiência dos músculos abdominais e flexores do quadril.

b) Equipamento e material: chão ou colchão de ginástica.

c) Posição inicial: o candidato partindo da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça baixados ao solo.

d) Execução: ao comando de “Iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos. Retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

e) Resultado: será a contagem do número de repetições executadas de maneira correta.

4 – Natação 100m e Natação 12min, ambos os sexos

A preparação e a execução do teste de natação, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:



- a) **Objetivo:** verificar o grau de aptidão do avaliado no ambiente aquático.
- b) **Equipamento:** cronômetros e piscina de 25m ou 50m.
- c) **Posição inicial:** ao comando “Em Posição!”, o candidato deverá posicionar-se dentro ou fora da piscina.
- d) **Execução:** ao sinal, o candidato deverá nadar o percurso necessário na piscina, não podendo tocar com os pés em seu fundo ou utilizar-se das bordas ou raias para a sua sustentação e nem utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação, sob pena de ser eliminado do certame;
- o candidato poderá nadar de forma livre, dentro dos tempos fixados e em ritmo individual, objetivando atingir o desempenho mínimo descrito na tabela equivalente. Na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede da piscina;
 - a chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada;
 - os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô ou biquíni para a realização deste teste;

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF-1B (CBSdT) ELIMINATÓRIO

MASCULINO				
NOTA	Corrida (12min)	Barra Fixa	Abdominal remador	Natação 12 minutos
5	2800 m	08 (repetições)	47 (repetições)	150m
4	2700 m	07 (repetições)	45 (repetições)	125m
3	2600 m	06 (repetições)	43 (repetições)	100m
2	2500 m	05 (repetições)	41 (repetições)	75m
1	2300 m	03 (repetições)	39 (repetições)	50m
FEMININO				
NOTA	Corrida (12min)	Barra Fixa	Abdominal remador	Natação 12 minutos
5	2600 m	23' (segundos)	45 (repetições)	125m
4	2500 m	21' (segundos)	43 (repetições)	100m
3	2400 m	19' (segundos)	41 (repetições)	75m
2	2300 m	17' (segundos)	39 (repetições)	50m
1	2100 m	13' (segundos)	37 (repetições)	25m

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF-1C (CBSdT – PROFISSIONAIS DE SAÚDE) ELIMINATÓRIO

MASCULINO



Corrida (12min)	Barra Fixa	Abdominal remador	Natação 3 minutos
2300 m	03 (repetições)	39 (repetições)	50m
FEMININO			
Corrida (12min)	Barra Fixa	Abdominal remador	Natação 3 minutos
2100 m	13' (segundos)	37 (repetições)	25m

PCI Concursos



ANEXO III

PROTOCOLO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Cargo: Soldado Bombeiro Militar 2ª Classe Temporário (Auxiliar)		
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO ADMITIDA	PONTUAÇÃO MÁX.
a. Categoria Nacional de Habilitação D ou E	10,0 pontos	10,0 pontos
b. Categoria Nacional de Habilitação D ou E com Curso de Condutor de Veículos de Emergências – CVE.	15,0 pontos	15,0 pontos
2. EXPERIÊNCIA MILITAR	PONTUAÇÃO ADMITIDA	PONTUAÇÃO MÁX.
a. Certidão de Tempo de Contribuição na respectiva Força Armada	0,010 pontos por dia de tempo de serviço militar prestado	15,0 pontos
3. EXPERIÊNCIA CIVIL	PONTUAÇÃO ADMITIDA	PONTUAÇÃO MÁX.
a. Exercício de atividade profissional como condutor de veículos de categoria D e/ou E no meio civil	0,005 pontos por dia de tempo de serviço civil prestado	10,0 pontos
Pontuação Total (Máxima)		40,0

PCI Concursos



Cargo: Soldado Bombeiro Militar Saúde 2ª Classe Temporário (Técnico de Enfermagem)		
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO ADMITIDA	PONTUAÇÃO MÁX.
b. Diploma ou certificado de conclusão de curso de Extensão, na área de Enfermagem, com carga horária de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.	3,0 pontos (por curso de extensão)	15,0 pontos
2. EXPERIÊNCIA MILITAR	PONTUAÇÃO ADMITIDA	PONTUAÇÃO MÁX.
a. Certidão de Tempo de Contribuição na respectiva Força Armada	0,010 pontos (por dia de tempo de serviço militar prestado)	5,0 pontos
3. EXPERIÊNCIA CIVIL	PONTUAÇÃO ADMITIDA	PONTUAÇÃO MÁX.
a. Exercício de atividade profissional como Técnico de Enfermagem	0,005 pontos (por dia de tempo de serviço civil prestado)	20,0 pontos
Pontuação Total (Máxima)		40,0

PCI Concursos



ANEXO IV

DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS

1. CONDIÇÕES INCAPACITANTES: São condições incapacitantes:

1.1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireoides associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

1.2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

1.3. Cavidade oral:

1.4. Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

1.5. Atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

1.6. Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

1.7. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

1.8. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

1.9. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.



1.10. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S; miocardiopatias.

1.11. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.12. Abdômen e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.13. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

1.14. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias; pé plano espástico.

1.15. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tiróide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.16. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

1.17. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.



1.18. Tumores e neoplasias:

1.19. Qualquer tumor maligno.

1.20. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

1.21. Aparelho locomotor:

1.22. Deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

1.23. Deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

1.24. Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hallux-Rigidus, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;

1.25. Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

1.26. Coluna lombo-sacra: escoliose toracolombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia.

1.27. Não possuir peso proporcional à altura na avaliação biométrica.

2. EXAMES REQUERIDOS:

2.1. Para a realização do Exame de Saúde, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos:

2.1.1. Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;

2.1.2. Eletroencefalograma (com laudo);

2.1.3. Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;

2.1.4. Glicose sérico, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;



2.1.5. Fator RH e grupo sanguíneo;

2.1.6. Exame comum de urina, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;

2.1.7. Creatinina;

2.1.8. Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);

2.1.9. Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar: Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

2.1.10. Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);

2.1.11. Exame Toxicológico de cabelo, tipo larga janela de detecção de 90 dias: para maconha, cocaína, heroínas e anfetaminas;

2.1.12. Será eliminado do certame o candidato que apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva), que: divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da corporação, que faça alusão a: ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência e a criminalidade; discriminação ou o preconceito de raça, credo, sexo e origem; a ideia ao ato libidinoso; ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; vinculação, simpatia à organização criminosa (facção) e/ou congêneres; indisciplina, desordem ou atentatória contra as instituições; ao consumo de drogas ilícitas e/ou a prática de crimes;

2.1.13 Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;

2.1.14 Avaliação Psiquiátrica com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes;

2.1.15 Avaliação odontológica com laudo emitido por Cirurgião Dentista com registro no CRO.



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)

MOTIVO: REALIZAÇÃO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE SOLDADO BM 2ª CLASSE TEMPORÁRIO

<p>FOTO</p> <p>3x4</p> <p>(recente)</p>

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONES:

Residencial: () _____ - _____

Comercial: () _____ - _____

Móvel: () _____ - _____

E-mail: _____

ORIENTAÇÕES

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso do SETOR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas neste formulário. Responda todas as questões de próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize a parte para complementação na última folha, indicando o número de questão que você está completando. Não deixe questões em branco.

Preencha em letras de forma, utilizando caneta de tinta preta ou azul.



DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO NO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE E EM SUA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

I - Qualificação:

1. Nome:			
2. Filho de:			
Pai			
Mãe			
3. Natural de		4. Nacionalidade	
5. Data de Nascimento		6. Estado Civil	
7. Apelido		8. Grau de instrução	
9. Línguas que fala:			
10. Profissão:			
11. Cédula de identidade nº		12. Expedida por	
13. CPF nº		14. Carteira Profissional nº	
15. Título de eleitor nº		16. Zona/Seção	
17. CNH Nº		18. Categoria e validade	
19. Nome do Conjuge:			
20. Se Estudante, Qual Curso		21. Estabelecimento Ensino	



II - Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu a partir dos 10 anos de idade:

22. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
23. Endereço		24. Nº:	
25. Bairro		26. Cidade	
27. Estado		28. CEP	
29. Ponto de referência:			
30. Com quem residiu?			

31. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
32. Endereço		33. Nº:	
34. Bairro		35. Cidade	
36. Estado		37. CEP	
38. Ponto de referência:			
39. Com quem residiu?			

40. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
41. Endereço		42. Nº:	
43. Bairro		44. Cidade	
45. Estado		46. CEP	
47. Ponto de			



referência:	
48. Com quem residiu?	

49. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
50. Endereço		51. Nº:	
52. Bairro		53. Cidade	
54. Estado		55. CEP	
56. Ponto de referência:			
57. Com quem residiu?			

III – Residência atual

58. De ____/____ de 19____ a ____/____ de 20____			
59. Endereço		60. Nº:	
61. Bairro		62. Cidade	
63. Estado		64. CEP	
65. Ponto de referência:			
66. Com quem reside?			

67. Caso não tenha residido com os pais ou esposa durante algum período, explicar por que:



68. De completas informações sobre seus pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não são seus pais, a informação solicitada deve abranger:

Grau de Parentesc o	Nome de Nascimento	Endereço	Profissão	Ida de	Fone

69. Você é solteiro, casado, viúvo, desquitado, divorciado, separado, união estável ou ex-união estável?

70. Você já foi envolvido em algum processo de paternidade? Em caso positivo, de detalhes completos.

71. Relacione abaixo todos os seus filhos, especificando a situação da criança (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado).

Nome	Data de Nasc.	Onde e com quem reside	Situação da Criança



--	--	--	--

72. Está sustentando todos os seus filhos? _____ Em caso negativo, explique detalhadamente.

73. Preste as seguintes informações com relação ao seu casamento:

a) Nome do cônjuge:

b) Data de nascimento:

c) Data do casamento:

d) Local:

e) Está vivendo com seu cônjuge?

f) Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço do seu cônjuge:

a) Seu cônjuge está empregado atualmente?

b) Em caso positivo, empresa que trabalha:



c) _____ Endereç
o: _____

d) _____ Salário: _____

e) _____ Função
que exerce: _____

74. Forneça o nome e o endereço e telefone de seus sogros:

75. Você ou algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? _____ Em caso positivo, forneça detalhes:

76. Você já foi internado em hospital? _____ Em caso positivo, apresente motivos, datas e locais.

77. Faz uso de bebidas alcoólicas? _____ Quais? _____



Você fuma? _____ Especifique: _____

78. Você já fez ou faz uso de substância entorpecente? Ou já experimentou alguma vez?

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

79. Alguém da sua família já fez ou faz use de substância tóxica? _____

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

80. Você possui alguma tatuagem? Caso afirmativo especifique: local, tamanho e significado.

81. Dê os seguintes dados sobre três amigos (as):

Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____
----------------	---



Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Comercial:
Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____ Fone:
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Comercial:
Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____ Fone:
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Comercial:

82. Possui parente no CBM? _____ Em caso positivo, forneça detalhes:

Posto ou graduação e Nome	Endereço	Grau de parentesco



--	--	--

83. Cite três pessoas que não sejam parentes ou ex-empregadores e que possam testemunhar a seu favor:

Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____ Fone:
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____
Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____ Fone:
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____
Nome completo:	Endereço Residencial: Fone: () _____ - _____
Conhece-o há quanto tempo? Ocupação:	Endereço Comercial: Fone: () _____ - _____



84. O que você costuma fazer nas horas vagas?

Onde?

85. É sócio de algum clube? _____ Em caso positivo, forneça nome e endereço.

86. Pertence (u) a qualquer sindicato, federação ou outra associação de classe?

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

87. Filiação política e cargo ou função que exerce (e), ou que foi candidato:

88-Você já foi intimado ou processado pela justiça? _____ Em caso positivo, forneça detalhes.

Delito:	Data:
Fórum:	



End.:	Estado:
Cidade:	CEP:
Foi indicado, réu, vítima ou testemunha?	
Qual foi a solução do caso?	
Delito:	Data:
Fórum:	
End.:	Estado:
Cidade:	CEP:
Foi indicado, réu, vítima ou testemunha?	
Qual foi a solução do caso?	
Está respondendo algum Processo Judicial? Caso afirmativo, especifique:	

89. Você já teve alguma "passagem" em qualquer repartição policial ou juizado de Menores?

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data: _____ Tempo de permanência: _____

Motivo:

Repartição em que foi conduzido:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Qual foi a solução de caso?

Data: _____ Tempo de permanência: _____

Motivo:

Repartição em que foi conduzido:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____



Qual foi a solução de caso?

90. Já esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, sindicância ou investigação sumária? _____

Em caso positivo, forneça detalhes:

91. Algum membro da sua família esteve envolvido com a polícia ou justiça? _____

Em caso afirmativo, forneça detalhes:

92. Você possui arma de fogo? _____ Em caso afirmativo forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez.

93. Relacione, a partir das datas mais antigas, **TODOS** os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, bem como os por conta própria e os "bicos". **NÃO** omitir nenhum. Dê endereços completos, corretos e as datas de inatividade entre cada período.

94. De ____/____/19____ a ____/____/20____			
95.		96. Bairro	



Empresa			
97. Endereço		98. Nº	
99. Cidade		100. Estado	
101. Setor/ Cargo			
102. Motivo da saída			
103. De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____			
104. Empresa		105. :Bairro	
106. Endereço		107. Nº	
108. Cidade		109. Estado	
110. Setor/ Cargo			
111. Motivo da saída			
112. De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____			
113 Empresa		114. :Bairro	
115. Endereço		116. Nº	
117. Cidade		118. Estado	
119. Setor/ Cargo			
120. Motivo da saída			
121. De ____ / ____ de 19 ____ a ____ / ____ de 20 ____			
122.		123. :Bairro	



Empresa			
124. Endereço		125. Nº	
126. Cidade		127. Estado	
128. Setor/ Cargo			
129. Motivo da saída			

130. Já houve algum caso de morte violenta em sua família? Em caso afirmativo especifique o fato:

131. Relacione os colégios em que estudou nos últimos 5 anos:

132. Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao Corpo de Bombeiros Militar? _____ Especifique.



133. Quais as suas expectativas em relação às atividades/atribuições do Corpo de Bombeiros?

134. Já tentou anteriormente ingressar no CBM? _____

Em caso positivo, indique quantas vezes, esclarecendo o(s) motivo (s) da (s) reprovação (oes):

135. Você já procurou anteriormente algum emprego público? _____

Em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

136. Caso você já tenha prestado Serviço Militar Obrigatório preencha as seguintes informações:

Unidade em que serviu: _____

Cia: _____

a) _____ End.: _____
_____ Cidade _____ Estado:

_____ CEP: _____

b) _____ Tempo de serviço:



c) Punições sofridas e motivo de cada uma:

d) Motivo da baixa:

137. Caso você já tenha sido Bombeiro Militar ou Policial Militar preencha as seguintes informações:

Unidade em que serviu: _____

Cia: _____

a) End.: _____

Cidade _____ Estado: _____ CEP: _____

b) Tempo de serviço: _____

c) Punições sofridas e motivo de cada uma:

d) Motivo da baixa:

138. Possui algum meio de locomoção? Caso afirmativo, especifique:

Tipo: _____

Categoria: _____

Placa: _____

Ano/Modelo: _____

Renavan: _____

139. Faça um croqui de seu endereço e o ponto de referência:



Large empty rectangular box for writing.

Multiple horizontal lines for writing.



ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a)

RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades com esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física para o Cargo de _____, em face do Processo Seletivo realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Local e data _____

(máximo de 90 dias de antecedência à data do Teste de Aptidão Física).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

PCI Concursos



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____,
declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de provas de títulos do Processo Seletivo para Bombeiro Militar Temporário realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Local e data _____

Assinatura e Nome Completo do Candidato

PCI Concursos



ANEXO VIII
DO PERFIL PROFISSIONAL DO CARGO E REMUNERAÇÃO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo: Soldado BM de Segunda Classe Temporário

Perfil/Especialidade: Técnico em Enfermagem

Requisitos: Possuir Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente reconhecido e registrado no Ministério da Educação – MEC, acompanhado do histórico escolar; Possuir Diploma ou Certificado de Conclusão de curso técnico de enfermagem, devidamente reconhecido e registrado no Ministério da Educação – MEC; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inclusão no cargo, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições; Apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo com “categoria B”, todos os documentos devem ser comprovados através de apresentação de originais dos respectivos documentos e cópias.

Perfis/Especialidades: Auxiliar

Requisitos: Possuir Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente reconhecido e registrado no Ministério da Educação – MEC, acompanhado do histórico escolar; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inclusão no cargo, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições; Apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo com “categoria B”. Todos os documentos devem ser comprovados através de apresentação de originais dos respectivos documentos e cópias.

COD.	CARGO e Perfil/Especialidade	REMUNERAÇÃO
BM01	Soldado BM de Segunda Classe Temporário: Auxiliar	R\$ 2.863,55 mais auxílio alimentação no valor de R\$ 486,14



BM02	Soldado BM de Segunda Classe Temporário: Técnico em Enfermagem	R\$ 2.863,55 mais auxílio alimentação no valor de R\$ 486,14
------	--	---

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DE CADA PERFIL PROFISSIONAL/ESPECIALIDADE DO CARGO

Para cargo de **Auxiliar**: Auxiliar na execução de serviços de prevenção e combate a incêndios, socorros de urgências e emergências pré-hospitalares, resgate, busca e salvamento de pessoas e bens; Auxiliar na prestação de serviços de prevenção de afogamentos, serviços de defesa civil, serviço de proteção ambiental face às emergências envolvendo produtos perigosos e de gestão de riscos e de desastres; Auxiliar na execução de atividades administrativas, atividades de atendimento a chamadas em call center, radio-operador e vídeo monitoramento; Auxiliar na prestação de serviços de guarda e manutenção das instalações militares, todos devidamente supervisionados por Bombeiros Militares de carreira; Possuindo a Carteira Nacional de Habilitação D ou E, podendo desempenhar a função de condutor, na qual deverá conduzir com eficiência a viatura operacional; inteirar-se constantemente sobre rotas, legislação pertinente e especificações técnicas da viatura operacional e seus equipamentos, bem como outros materiais sob sua responsabilidade; Cuidar pela manutenção, conservação, limpeza e uso da viatura operacional com as devidas anotações pertinentes ao emprego; Atentar pela data de vencimento de sua habilitação, renovando-a em tempo hábil; Solicitar e informar ao setor pertinente a reposição de materiais de consumo e substituição de materiais, instrumentos ou equipamentos danificados ou inservíveis; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, que por sua natureza, se inclua no âmbito da sua profissão e formação. Compete, ainda, executar as atribuições descritas no art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no Art. 3º da Lei Complementar nº 404, de 30 de Junho de 2010 e na Lei Nº 11.662, de 06 de Janeiro de 2022.

Para o cargo de **Técnico de enfermagem**: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de



biosegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, que por sua natureza, se inclua no âmbito da sua profissão e formação. Compete, ainda, executar as atribuições descritas no art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso e no Art. 3º da Lei Complementar nº 404, de 30 de Junho de 2010 e na Lei Nº 11.662, de 06 de Janeiro de 2022.

ANEXO X

MATÉRIA, QUANTIDADE DE QUESTÕES, VALOR DE CADA QUESTÃO E PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EXAME INTELECTUAL

(PARA O CARGO DE AUXILIAR)

Disciplina	Quantidade de questões	Peso	Pontuação Máxima
Matemática e Física	10	02	20
Língua Portuguesa	15	02	30
Geografia e História do Estado de Mato Grosso	10	01	10
TOTAL	35	-	60

(PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM)

Disciplina	Quantidade de questões	Peso	Pontuação Máxima
Matemática e Física	10	01	10
Língua Portuguesa	10	02	20
Geografia e História do Estado de Mato Grosso	10	01	10
Conhecimentos Específicos	10	02	20
TOTAL	40	-	60



ANEXO XI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

Matemática

1. Sistema de numeração decimal: classe e ordens. Números reais: Leitura, comparação, operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores, MDC, MMC, números primos, porcentagem. Média aritmética e ponderada. Proporcionalidade direta e inversa. Regra de 3 simples. 2. Equação e sistema do 1º e 2º grau. 3. Funções Algébricas: Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória: Princípio Multiplicativo, Arranjos e Combinações. 4. Sistema legal de medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade e Tempo. 5. Cálculo de áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Comprimento da circunferência. Relações métricas no triângulo retângulo. 6. Probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos. Probabilidade condicional. Probabilidade de eventos independentes. 7. Noções de estatística. Interpretação de gráficos e tabelas.

Física

1.Introdução ao estudo da Física. 1.1-Fenômenos físicos; 1.2-Grandezas físicas. 2.Mecânica Conceitos básicos da cinemática. 2.1-Os princípios da dinâmica; 2.2- Aplicações das leis de Newton Trabalho, potência e energia mecânica; 2.3-Conceitos básicos de astronomia. 3. Física ondulatória. 3.1-Conceitos fundamentais; 3.2-Fenômenos da Ondulatória; 3.3-Fenômenos Luminosos;3.4-Conceitos de óptica geométrica em espelhos (planos e esféricos).4. Calor e temperatura 4.1-Escalas termométricas; 4.2-Calorimetria; 4.3-Transmissão de calor. 5. Eletricidade Eletrização e Carga elétrica 5.1-Corrente elétrica; 5.2-1ª Lei de Ohm. 6. Magnetismo 6.1-Inseparabilidade dos polos; 6.2-Força magnética entre os polos; 6.3-Bússola e magnetismo terrestre.

Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação:



regras e efeitos de sentido. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. Coordenação e subordinação. Crase. Ortografia

História de Mato Grosso

1. A Capitania de Mato Grosso no período colonial. 1.1. A ocupação do território; 1.2. As estruturas do poder colonial; 1.3. As fronteiras coloniais; 1.4. Aspectos econômicos e sociais. 2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro: 2.1. A crise da mineração e a economia de Mato Grosso; 2.2. A Rusga; 2.3. A guerra da Tríplice Aliança; 2.4. Escravidão e resistência. 3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso: Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas. 5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso: 5.1. Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; 5.2. A divisão do estado de Mato Grosso; 5.3. A colonização do Norte; 6. A redemocratização e o Estado de Mato Grosso: 6.1. A Nova República. 7. Aspectos econômicos, sociais e políticos de Mato Grosso no Tempo Presente.

Geografia de Mato Grosso:

1. Produção do espaço regional mato-grossense; 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 3. Problemas ambientais, políticas e instrumentos de gestão ambiental; 4. Características econômicas; 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais; 6. Processo de urbanização; 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário. 7. informações socioeconômicas e dados estatísticos do estado de Mato Grosso.

Conhecimentos Específicos para Técnico de Enfermagem:

Atendimento pré-hospitalar; Atendimento de Primeiros Socorros; Atendimento a Trauma; Suporte Básico e Avançado de Vida; Urgências Clínicas; Cuidados com pacientes traumatizados; Transporte de Pacientes.

PCI Concursos